

TIMBÓ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

## ORÇAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA – SC



### 01- OBJETO

01.1- Constitui objeto do presente Orçamento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, SENDO A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS BEM COMO A PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSARIOS A REFERIDA SELEÇÃO**, para os seguintes cargos:

MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR DA COVID-19 (ENS. FUNDAMENTAL COMPLET	/ R\$ 600,00
• MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR	/ R\$ 600,00
• MOTORISTA "D" (COVID-19)	/ R\$ 600,00
• PROFESSOR DE ARTES	/ R\$ 800,00
• ENFERMEIRO (COVID-19)	/ R\$ 800,00
• MÉDICO GINECOLOGISTA	/ R\$ 800,00
• FARMACÊUTICO	/ R\$ 800,00
• TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19)	/ R\$ 800,00
• AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL	/ R\$ 800,00

### 02- VALOR TOTAL

02.1- R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

### 03- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

03.1- 60 (SESSENTA) DIAS.

### 04- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

04.1- A Empresa será responsável pela elaboração das minutas dos Editais de abertura e seus anexos, incluindo todos os elementos normativos do Processo de Seleção, em conformidade com a legislação municipal e instruções do Tribunal de Contas, bem como elaboração do extrato para publicação junto à imprensa;

04.2- Elaboração de relatórios contendo os nomes e números de inscrição dos candidatos (homologação das inscrições), das listas de presença na data da prova, de relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo, de relatórios contendo número de acertos feitos pelo candidato em cada disciplina;

04.3- Elaboração de pareceres referentes a possíveis recursos ou reclamações administrativas;

04.4- A Empresa será responsável pelos:

- relatórios contendo as notas individuais em cada disciplina;
- de relatórios dos candidatos empatados;
- de relatório do resultado final do processo de seleção por ordem de classificação;
- atas e listas de presença pertinentes ao Processo de Seleção;





**04.5-** A Empresa será responsável pelas inscrições via *internet*, através de *site* próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário com código de barras para pagamento em rede bancária;

**04.6-** A Empresa será responsável pela elaboração, digitação, revisão técnica das provas por profissionais habilitados e aplicação das mesmas, com transporte até os locais destinados, devidamente lacradas e indevassáveis, garantindo o sigilo e segurança indispensáveis à lisura dos concursos, sendo que as provas serão constituídas da seguinte forma:

- cargos de Professor – 25 (vinte e cinco) questões objetivas e Prova de Títulos;
- cargos de Nível Superior e Técnico – 25 (vinte e cinco) questões objetivas;
- cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto – 25 (vinte e cinco) questões objetivas e Prova Prática (para os cargos de Motorista).

**04.7-** A Empresa será responsável pela aplicação das provas, sinalização do local das provas, designação de Comissão Executiva de Coordenação, e designação de banca de fiscalização (fiscais) com o devido treinamento teórico-prático;

**04.8-** A Empresa será responsável pela confecção dos cadernos de provas escritas, com padronização de diagramagem, revisão e diagramação, conforme o número de candidatos inscritos para cada cargo;

**04.9-** A Empresa será responsável pela divulgação do gabarito oficial de todas as provas objetivas, em um prazo máximo de até 24 horas após a realização das mesmas;

**04.10-** A Empresa será responsável pela correção dos cartões de respostas das provas escritas através de leitura óptica;

**04.11-** A Empresa será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção no *site* da CONTRATADA;

**04.12-** A Empresa será responsável pelas informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou telefone, em todas as fases do processo de seleção;

**04.13-** A Empresa será responsável pela demais atos relacionados ao Processo de Seleção, com prestação de apoio técnico-jurídico à CONTRATANTE em todas as etapas do certame;

**04.14-** A Empresa será responsável pela correção das provas de títulos para os cargos que houver necessidade na sede da CONTRATADA;

**04.15-** A Empresa será responsável pela confecção das planilhas das provas práticas e aplicação das mesmas através de pessoal habilitado, na Sede do CONTRATANTE;

**04.16-** A Empresa será responsável pelos arquivos que devem ser gerados no padrão que permite a importação de todas as informações no sistema BETHA RH, para a importação na esfinge ao Tribunal de Contas do Estado de SC.

## 05- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**05.1-** Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das disposições deste edital, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, aplicáveis;

**05.2-** Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela contratada;

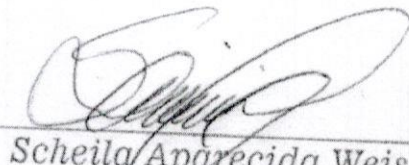
**05.3-** Disponibilizar os locais onde serão realizadas as provas objetivas;

**05.4-** Fornecer equipamentos e local para a realização das provas práticas;

**05.5-** Fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor referente a atual pandemia.

Atenciosamente





Scheila Aparecida Weiss  
Responsável Legal  
CPF: 035.774.019-07  
RG: 3.533.331 SSP/SC

26.068.753/0001-22

SCHEILA APARECIDA WEISS ME

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 471  
BAIRRO IMIGRANTES - CEP 89.120-000  
TIMBÓ - SC







Orçamento 678/2021



www.nbsprovas.com.br

Blumenau/SC, 10 de fevereiro de 2021.

**Município de Matos Costa**

Att. Sr(a). Cleuza M<sup>a</sup> Redolfi Tomacheuski  
Secretária Municipal de Administração  
Matos Costa - SC

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos em seguida, orçamento para a realização de concurso público e/ou processo seletivo, conforme segue especificado.



**CONCEITO CENTRAL DO SERVIÇO**

Procedimentos para a realização de Processo Seletivo e/ou Concurso Público, com provas escritas, provas de títulos e/ou prova práticas, conforme individualizado abaixo, contemplando aos seguintes itens:

- **Processo Seletivo** para 9 (nove) cargo(s), sendo:

	Cargo	Vagas	Escolaridade	Tipo de Prova
01	Enfermeiro	CR	Superior	Prova Escrita
02	Farmacêutico	CR	Superior	Prova Escrita
03	Médico Ginecologista	CR	Superior	Prova Escrita
04	Professor de Artes	CR	Superior	Prova Escrita + Prova de Títulos
05	Técnico em Enfermagem	CR	Médio	Prova Escrita
06	Auxiliar Agente de Defesa Civil	CR	Fundamental	Prova Escrita
07	Motorista – CNH "D"	CR	Fundamental	Prova Escrita + Prova Prática
08	Motorista (COVID-19) – CNH "D"	CR	Fundamental	Prova Escrita + Prova Prática
09	Motorista de Transporte Escolar – CNH "D"	CR	Fundamental	Prova Escrita + Prova Prática

**Detalhes Específicos:**

Quantidade de Questões por Prova: **25 (vinte e cinco) questões inéditas, por cargo.**

Número de Inscrições por Candidato: **1 (uma) inscrição por candidato.**

Tempo de Prova: **2 (duas) horas.**

Prova de Títulos: **Por meio eletrônico (via site, sem custos) e via Correios.**

Prova Prática: **Filmada de forma individual por candidato, para fins recursais.**

Local de Prova: **Disponibilizada pela contratante, sem custos de locação/cessão.**

Previsão de Candidatos Inscritos: **100 (cem) candidatos inscritos.**

**Observações Acerca do Orçamento:**

- 1) **Orçamento já contempla os itens de segurança necessários relacionados à pandemia da COVID-19, já considerando salas com menor capacidade.**

**Detalhamento geral de serviços do evento:**

- Divulgação de todas as fases por meio do site: [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br);
- Site **sem qualquer tipo de propaganda** (banner ou oferta de terceiros) e **sem qualquer tipo de comercialização** que possa induzir ao candidato para adquirir apostilas ou cursos, quaisquer que sejam;
- Inscrição dos candidatos totalmente via internet;
- Respostas aos recursos de maneira formal, individual, detalhando todos os motivos para o deferimento ou indeferimento do recurso, sendo disponibilizado, inclusive, via internet;
- **Ensalamento dos candidatos em ordem alfabética pelo nome do candidato, de modo a facilitar ao candidato localizar sua sala de prova e promover o embaralhamento das provas aplicadas;**
- Apresentação do gabarito para divulgação após aplicação da prova;
- Cartões resposta com correção por leitura ótica, com fornecimento de via rascunho ao candidato;







www.nbsprovas.com.br

- **Disponibilização a todos os candidatos participantes o seu "Cartão Resposta", via Área do Candidato, maximizando a transparência do evento;**
- Contratação e remuneração da equipe de fiscais de sala, necessários para o evento;
- Filmagem de todas as provas prática, com disponibilização das imagens para a comissão para avaliação de algum eventual recurso, quando aplicada;
- Possibilidade de envio da "Prova de Títulos" diretamente pelo sistema (digitalizado), sem atribuir custo ao candidato e sem qualquer intervenção do município (isonomia), quando aplicada;
- **Geração de arquivo finais para importação nos sistemas de Recursos Humanos, sem a necessidade de qualquer tipo de redigitação (Disponível para Betha RH e Ipm RH);**
- Toda a publicidade legal, além da divulgação via internet, fica sob responsabilidade do contratante;
- Todo o auxílio/consultoria para execução dos procedimentos legais em todas do processo, envolvendo desde a elaboração do Edital até a publicação do resultado final;
- Todos os demais itens inerentes ao certame, listados na solicitação encaminhada por e-mail;

#### EXECUÇÃO / LOCAL DOS SERVIÇOS

Data Prevista para Realização das Provas: **Conforme cronograma previsto em Edital.**

Local dos Serviços: **Matos Costa/SC.**



#### PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor previsto para a realização dos serviços:

##### Evento Completo:

**R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)**, equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por cargo em disputa.

Contempla todos os itens acima listados, inclusive despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, fiscais de sala, impostos, taxas ou outros incidentes na execução dos serviços.

Condições de Pagamento: **A vista, em parcela única, na homologação final do evento.**

#### VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias da data de emissão. Após este prazo, realizar nova consulta.

#### DADOS DA EMPRESA / CONTATO COMERCIAL

Nome/Razão: **NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**

CNPJ: **34.768.312/0001-61** CRA/SC: **3123-J**

Endereço: Rua Timbó, n.º 301 – Sala 54 – Victor Konder – Blumenau – SC

Contato Comercial: **Grace Jennifer Trautmann**

Telefone: (47)99752-0771 E-mail: [nbs@nbsprovas.com.br](mailto:nbs@nbsprovas.com.br)

Antecipadamente, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas apresentadas.

  
**GRACE JENNIFER TRAUTMANN**  
Setor Administrativo



**Estamos preparados para enfrentá-la!**







www.nbsprovas.com.br

**ALGUMAS DE NOSSAS MEDIDAS PREVENTIVAS:**

- Uso de álcool em gel 70% em todos os ambientes de prova.
- Uso obrigatório de máscaras.
- Não compartilhamento de canetas, mesmo no acesso à sala de prova.
- Higienização constante individual dos equipamentos de prova prática.
- Aferição da temperatura corporal no acesso ao local de prova.
- Distanciamento mínimo entre candidatos nas provas.
- Redução da alocação de candidatos por sala de prova.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.768.312/0001-61 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/09/2019
NOME EMPRESARIAL NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIACOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NBS PROVAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TIMBO	NÚMERO 301	COMPLEMENTO SALA 54	
CEP 89.012-180	BAIRRO/DISTRITO VICTOR KONDER	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NBSPROVAS.COM.BR		TELEFONE (47) 3232-7302/ (47) 8804-6019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 14:42:37 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME  
**GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
**79934897** **BSP** **MA**

CPF  
**636.640.203-59**

DATA NASCIMENTO  
**09/02/1981**

FILIAÇÃO  
**ORACY HELDOMIRO TRAUTMANN**  
**TANIA DA SILVA TRAUTMANN**

Nº REGISTRO  
**0354627#BBS**

VALIDEZ  
**05/11/2020**

Nº HABILITAÇÃO  
**22/03/2005**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BLUMENAU, SC**

DATA DE EMISSÃO  
**17/11/2015**

VANDERLEI O. ROSSO  
 SUPERVISOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**06114405791**  
**SC111693454**

**DETRAN-SC (SANTA CATARINA)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1165087642**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1165087642**







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



<b>Nome Empresarial:</b> NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0060086-1	<b>CNPJ</b> 43.768.312/0001-61	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/09/2019	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/09/2019
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TIMBO, 301-SALA:54, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, 89.012-180			
<b>Objeto Social</b> ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL E DE DIGITAÇÃO PARA EDIÇÃO DE TEXTOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E APLICATIVOS, CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO, INCLUSIVE HOSPEDAGEM E TRATAMENTO DE DADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES - BUREAU DE SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN 636.640.203-59	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 04/09/2019	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> Nome/CPF GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN 636.640.203-59			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/09/2019 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Número:</b> 42600600861		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de julho de 2020

*Blasco Borges Barcellos*

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/07/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIA, CPF nº 636.640.203-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03548979885, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIMBO, 301, APT 601, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89012180, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI.

**Parágrafo Único:** A EIRELI adota como título de estabelecimento "NBS PROVAS".

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA TIMBO, 301, SALA:54, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89.012-180.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL E DE DIGITAÇÃO PARA EDIÇÃO DE TEXTOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E APLICATIVOS, CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO, INCLUSIVE HOSPEDAGEM E TRATAMENTO DE DADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES - BUREAU DE SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA. .

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir de 03/09/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

81900001135049

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195716450 Protocolo 195716450 de 04/09/2019 NIRE 42600600861

Nome da empresa NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428778942726126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X079PLZ1vBRTPtAbd9w&chave2=Ug8cwwsph\_-ckG15CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63664020359-GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN







**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BLUMENAU/SC, 3 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN  
CPF: 636.640.203-59

81900001135049

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195716450 Protocolo 195716450 de 04/09/2019 NIRE 42600600861

Nome da empresa NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428778942726126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195716450

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIACOES EIRELI
PROTOCOLO	195716450 - 04/09/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600600861  
CNPJ 34.768.312/0001-61  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019  
SOB N: 42600600861



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63664020359 - GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195716450 Protocolo 195716450 de 04/09/2019 NIRE 42600600861

Nome da empresa NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428778942726126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019



# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 04/09/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI  
 Endereço: RUA TIMBO, 301 - SALA:54  
 Bairro: VICTOR KONDER  
 C.E.P.: 89012180  
 Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600600861 e arquivado em 04/09/2019.  
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 34768312000161

BLUMENAU/SC, 13 de Abril de 2020

RICARDO TAVARES VIEIRA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:19851722839  
 R.G.:6.328.730 SSPSC  
 C.R.C.:SC-025547/O-1

GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F.:63664020359  
 R.G.:03548979885 DETRAN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 13/04/2020  
 Arquivamento 209900733 Protocolo 204389984 de 13/04/2020  
 Nome da empresa NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI  
 NIRE 42600600861  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
 Chancela 216007349172  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020  
 por Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82avioZRH4PU9PNrFZRPpncZC5FjngRtU&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CVU1RA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19851722839 - RICARDO TAVARES VIEIRA | 63664020359 - GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN









Conta S Classificação	Balancete			Movimento	Saldo
	Valores expressos em Reais (R\$)				
	Saldo Ant.	Débito	Crédito		
1 S 1 ATIVO	0,00		120.000,00	0,00 120.000,00	120.000,00
2 S 1.1 CIRCULANTE	0,00		120.000,00	0,00 120.000,00	120.000,00
3 S 1.1.01 DISPONIVEL	0,00		120.000,00	0,00 120.000,00	120.000,00
4 S 1.1.01.01 BENS NUMERARIOS	0,00		120.000,00	0,00 120.000,00	120.000,00
5 1.1.01.01 Caixa	0,00		120.000,00	0,00 120.000,00	120.000,00



Conta S Classificação	Balancete		Crédito	Movimento	Saldo
	Saldo Ant.	Débito			
200 S 2 PASSIVO	0,00		0,00	120.000,00 120.000,00	120.000,00
250 S 2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	0,00		0,00	120.000,00 120.000,00	120.000,00
251 S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	0,00		0,00	120.000,00 120.000,00	120.000,00
252 S 2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL	0,00		0,00	120.000,00 120.000,00	120.000,00
253 2.4.01.01.01 Capital Subscrito	0,00		0,00	120.000,00 120.000,00	120.000,00
			0,00	120.000,00 120.000,00	120.000,00



Assinado de forma digital por GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN:63664020359  
 Dados: 2020.04.13 10:32:28 -03'00'

GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN  
 Administradora  
 CPF: 636.640.203-59

RICARDO TAVARES VIEIRA:19851722839

Assinado de forma digital por RICARDO TAVARES VIEIRA:19851722839  
 Dados: 2020.04.13 10:34:28 -03'00'

RICARDO TAVARES VIEIRA  
 CRC: 1-SC-025547/O-1 - Contador  
 CPF: 198.517.228-39



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	
DISPONIVEL	120.000,00
BENS NUMERARIOS	
Caixa	120.000,00
TOTAL DO ATIVO	120.000,00
	120.000,00
	120.000,00
	120.000,00



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam nos valores totalizados.  
Blumenau (SC), 31/12/2019

GRACE JENNIFER  
TRAUTMANN  
RATZMANN:63664020359  
Assinado de forma digital por  
GRACE JENNIFER TRAUTMANN  
RATZMANN:63664020359  
Dados: 2020.04.13 10:32:48 -03'00'  
GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN  
Administradora  
CPF: 636.640.203-59

RICARDO TAVARES  
VIEIRA:19851722839  
Assinado de forma digital por  
RICARDO TAVARES  
VIEIRA:19851722839  
Dados: 2020.04.13 10:34:59 -03'00'  
RICARDO TAVARES VIEIRA  
CRC: 1-SC-025547/O-1 - Contador  
CPF: 198.517.228-39



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	120.000,00
CAPITAL SOCIAL Capital Subscrito	120.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	120.000,00
	120.000,00
	120.000,00
	120.000,00



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam nos valores totalizados.  
Blumenau (SC), 31/12/2019

GRACE JENNIFER  
TRAUTMANN  
RATZMANN:63664020359

Assinado de forma digital por  
GRACE JENNIFER TRAUTMANN  
RATZMANN:63664020359  
Dados: 2020.04.13 10:33:09  
-03'00'

GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN  
Administradora  
CPF: 636.640.203-59

RICARDO TAVARES  
VIEIRA:19851722839

Assinado de forma digital por  
RICARDO TAVARES  
VIEIRA:19851722839  
Dados: 2020.04.13 10:35:21 -03'00'

RICARDO TAVARES VIEIRA  
CRC: 1-SC-025547/O-1 - Contador  
CPF: 198.517.228-39



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
LUCRO BRUTO	0,00
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Blumenau (SC), 31/12/2019

GRACE JENNIFER  
TRAUTMANN  
RATZMANN:63664020359

Assinado de forma digital por  
GRACE JENNIFER TRAUTMANN  
RATZMANN:63664020359  
Dados: 2020.04.13 10:33:34 -03'00'

GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN  
Administradora  
CPF: 636.640.203-59

RICARDO TAVARES  
VIEIRA:19851722839

Assinado de forma digital por RICARDO  
TAVARES VIEIRA:19851722839  
Dados: 2020.04.13 10:35:51 -03'00'

RICARDO TAVARES VIEIRA  
CRC: 1-SC-025547/O-1 - Contador  
CPF: 198.517.228-39



# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 04/09/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI  
Endereço: RUA TIMBO, 301 - SALA:54  
Bairro: VICTOR KONDER  
C.E.P.: 89012180  
Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600600861 e arquivado em 04/09/2019.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 34768312000161

BLUMENAU/SC, 13 de Abril de 2020

RICARDO TAVARES VIEIRA  
CONTADOR  
C.P.F.:19851722839  
R.G.:6.328.730 SSPSC  
C.R.C.:SC-025547/O-1

GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:63664020359  
R.G.:03548979885 DETRAN





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

34.768.312/0001-61

Razão Social:

NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIACOES EIRELI



Atividade Econômica Principal:

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO  
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA TIMBO, 301 - SALA 54 - VICTOR KONDER - Blumenau / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/04/2020 13:47



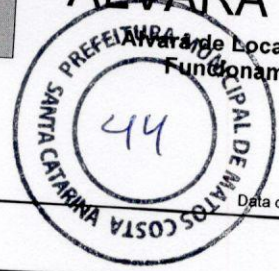


PREFEITURA  
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2020



Data de emissão: 29/04/2020

CONCEDIDO A				CMC	
<b>NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIACOES EIRELI</b>				136639	
NATUREZA JURÍDICA				ÁREA UTILIZADA (m²)	
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				20	
PARA ESTABELECEER NA					
RUA TIMBO, 301,SALA 54, VICTOR KONDER, 89012-180					
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO					
CNAE: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EA					
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS					
CNAE: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EA					
CNAE: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EA					
CNAE: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, EA					
CNAE: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, EA					
CNAE: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, EA					
Tipo da empresa		CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ		34.768.312/0001-61	Simple Nacional	30/04/2021	04/09/2019
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:		
			ISENTO		

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 06F79279D07B7A

- DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS**
1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
  2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
  3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
  4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
  5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS		
AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
B = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 733949**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**

Raiz do CNPJ: 34.768.312

Certidão emitida às 16:44 de 12/02/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIACOES EIRELI  
CNPJ/CPF: 34.768.312/0001-61  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140012795850
Data de emissão:	29/01/2021 08:13:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 34.768.312/0001-61**Razão Social:** NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**Endereço:** RUA TIMBO 301 SALA 54 / VICTOR KONDER / BLUMENAU / SC / 89012-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2021 a 02/03/2021**Certificação Número:** 2021020101114013703518

Informação obtida em 17/02/2021 14:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



17/02/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIACOES EIRELI**  
**CNPJ: 34.768.312/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:51 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **3A67.0336.05DA.23C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.768.312/0001-61  
Certidão n°: 6071575/2021  
Expedição: 17/02/2021, às 14:39:11  
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.768.312/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE  
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

[www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)

Gerência de Cobrança

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 34.768.312/0001-61

CMC: 136639

Endereço: TIMBO 301, SALA 54, VICTOR KONDER, BLUMENAU - SC, CEP 89012-180  
TIMBO 301, SALA 54, VICTOR KONDER



Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 84690202211

Assinatura Digital: AE4F94551C4675B2608D831E2F7C4F93

Data/Hora Emissão: 17/02/2021 14:34:18

Data Validade: 16/08/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Blumenau

12/02/2021

0000841394

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 8141539

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 11/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NÚCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 34.768.312/0001-61. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000841394





CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 16/2021  
Data do Processo Adm.: 22/02/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
23	03.01	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	57.284,97	4.320,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>4.320,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>4.320,00</b>

Matos Costa, Em 22, 02, 2021

Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

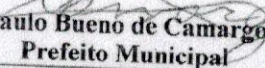
**Art. 2º.** A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

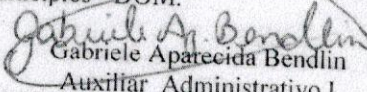
**Art. 4º.** As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

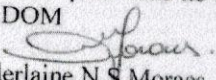
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabriele Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 16/2021  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM  
E - Prazo Entrega/Exec.: 06 MESES  
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE  
G - Urgência:  
H - Vigência: 31/12/2021  
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

De:	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
23		03.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.3.90.39.48.00.00.00	4.320,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários					

**Total Previsto : 4.320,00**

Matos Costa, 22 de Fevereiro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2021.  
Processo n.º 14/2021



Trata-se de contratação de serviços de empresa habilitada para realizar processo seletivo de provas e títulos para preenchimento de cargos, nos termos da LC 173/2020.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93, que permite em seu art. 24,II:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, tenho que a dispensa da licitação encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 03 de março de 2021

  
Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021



**I - OBJETO:**

Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de **ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D"**.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

O Processo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária dos servidores municipais e compor reserva técnica destinada a prover função de:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLAR
ENFERMEIRO (COVID-19)	40 horas	CR	R\$ 3.157,80	Ensino superior em enfermagem **
FARMACEUTICO	40 horas	CR	R\$ 2.805,65	Ensino superior em Farmácia**
MEDICO GINECOLOGISTA	08 horas	CR	R\$ 3.961,07	Ensino superior em Medicina e especialização em ginecologia**
PROFESSOR DE ARTES	40 horas	CR	R\$ 2.930,05	Habilitação em nível superior de licenciatura plena
TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19)	40 horas	CR	R\$ 1.752,08	Certificado de conclusão do curso pós-médio em técnico em enfermagem**
AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL	40 horas	CR	R\$ 1.044,58 *	Ensino Fundamental Completo e certificado de capacitação do curso de formação de Bombeiro Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40 horas	CR	R\$ 1.044,58	Ensino fundamental incompleto
MOTORISTA CNH "D"	40 horas	CR	R\$ 1.603,35	Ensino fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para a função " D "
MOTORISTA (COVID-19) CNH "D"	40 horas	CR	R\$ 1.603,35	Ensino fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para a função " D "





- \* Complementação salarial para um salário mínimo vigente R\$ 1.100,00.  
\*\* Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.

#### IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A contratação se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação, tendo em vista que estes cargos são para substituição de servidores titulares das vagas com férias, licenças prêmio vencidas e outros tipos de afastamento. Também a situação de contratação dos cargos específicos para a COVID-19, durante o período da pandemia do corona vírus, específico para os cargos de saúde e dos monitores de educação, exigências estas para cumprir as metas específicas de enquadramento das equipes de trabalho.

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação com pesquisa realizada, verificando-se os valores apresentados pela empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** que estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração.

#### V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

##### MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Valor R\$: 4.320,00 - Despesa: 23 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA - NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.768.312/0001-61, com sede na Rua Timbó, nº 301 - Sala 601 - Victor Konder, Blumenau - SC, neste ato representado pela Sra. **GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 636.640.203-59, e RG sob o nº 79934897/SSP-MA, residente e domiciliada na cidade de Blumenau - SC.

**VALOR TOTAL R\$: O valor total para empenhamento é de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por cargo em disputa.**

Prazo de execução: 06 (seis) meses após assinatura do contrato.

Gerar todos os Arquivos exigidos para a importação para o sistema Betha RH, (arquivos txt).

#### VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Matos Costa, 03 de março de 2021.

**Camila Carneiro**

Nomeada pelo Decreto 002/2021.

Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI**  
Secretária de Administração

**SONIA TEREZINHA RIBAS**  
Secretária de Educação

**FRANCISCO OLAVO RIBAS**  
Secretário de Saúde





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa **NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.768.312/0001-61, com sede na Rua Timbó, nº 301 – Sala 601 – Victor Konder, Blumenau – SC, neste ato representado pela Sra. **GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 636.640.203-59, e RG sob o nº 79934897/SSP-MA, residente e domiciliada na cidade de Blumenau - SC.

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de **ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D"**.

**VALOR TOTAL R\$:** O valor total para empenhamento é de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por cargo em disputa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de março de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.768.312/0001-61, com sede na Rua Timbó, nº 301 – Sala 601 – Victor Konder, Blumenau – SC, neste ato representado pela Sra. **GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 636.640.203-59, e RG sob o nº 79934897/SSP-MA, residente e domiciliada na cidade de Blumenau - SC.

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de **ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D"**.

**VALOR TOTAL R\$:** O valor total para empenhamento é de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por cargo em disputa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de março de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021



Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 03 de março de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# Matos Costa

## PREFEITURA

### AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2021 - PMMC



Publicação Nº 2897829

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

Valor Total de R\$: 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Matos Costa, 03 de março de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

### AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2021 - PMMC

Publicação Nº 2897837

AVISO DELICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias).

Valor total de R\$: 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais.

Matos Costa, 03 de março de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

### PORTARIA 118/2021

Publicação Nº 2896979

PORTARIA Nº 118/2021 – De 25 de Fevereiro de 2021.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

R. LVE:

Art. 1º - CONCEDER 09 (nove) dias de afastamento remunerado ao servidor SEBASTIÃO ALVIR CASTILHO GREGORIO, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por motivo de luto, falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 24.02.2021, conforme estabelecido no art. 157, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 24.02.2021.

Paço do Contestado, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

GABRIELE APARECIDA BENDLIN

Auxiliar Administrativo I

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES  
Assistente Administrativo I



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

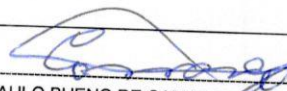
- a) Processo Nr.: 14/2021  
b) Licitação Nr.: 7/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 04/03/2021  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 002648 - NUCLEO SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI	<u>9</u>	0,0000	<u>4.320,00</u>
	9		4.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.00.00.00.00 (23) Saldo: 57.284,97

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2021  
b) Licitação Nr.: 7/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 04/03/2021  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**NUCLEO SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI (2648)**

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TESTE SELETIVO CARGO ENFERMEIRO COVID-19	SERV	1,00	0,0000	480,00	480,00
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TESTE SELETIVO CARGO FARMACEUTICO	SERV	1,00	0,0000	480,00	480,00
3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TESTE SELETIVO CARGO MEDICO GINECOLOGISTA	SERV	1,00	0,0000	480,00	480,00
4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TESTE SELETIVO CARGO PROFESSOR DE ARTES	SERV	1,00	0,0000	480,00	480,00
5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TESTE SELETIVO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COVID-19	SERV	1,00	0,0000	480,00	480,00
6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TESTE SELETIVO CARGO AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL	SERV	1,00	0,0000	480,00	480,00
7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TESTE SELETIVO CARGO MOTORISTA "D"	SERV	1,00	0,0000	480,00	480,00

Matos Costa, 4 de Março de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2021 - DL

Processo Administrativo: 16/2021  
Processo de Licitação: 14/2021  
Data do Processo: 04/03/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



NUCLEO SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI (2648)

8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TESTE SELETIVO CARGO MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".	SERV	1,00	0,0000	480,00	
9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TESTE SELETIVO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERV	1,00	0,0000	480,00	480,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>4.320,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>4.320,00</b>

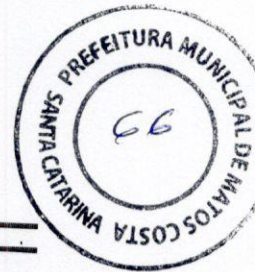
Matos Costa, 4 de Março de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021  
CONTRATO Nº 14/2021

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA: NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.768.312/0001-61, com sede na Rua Timbó, nº 301 – Sala 54 – Victor Konder, Blumenau – SC, neste ato representado pela Sra. **GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 636.640.203-59, e RG sob o nº 79934897/SSP-MA, residente e domiciliada na cidade de Blumenau - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 14/2021 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 07/2021 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

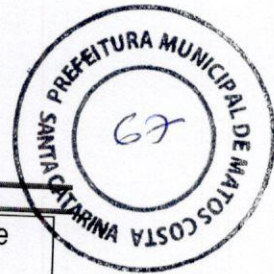
1.1 - Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de **ENFERMEIRO (COVID-19)**, **FARMACEUTICO**, **MÉDICO GINECOLOGISTA**, **PROFESSOR DE ARTES**, **TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19)**, **AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **MOTORISTA - CNH "D"**, **MOTORISTA (COVID-19) CNH "D"**.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLAR
ENFERMEIRO (COVID-19)	40 horas	CR	R\$ 3.157,80	Ensino superior em enfermagem **
FARMACEUTICO	40 horas	CR	R\$ 2.805,65	Ensino superior em Farmácia**
MEDICO GINECOLOGISTA	08 horas	CR	R\$ 3.961,07	Ensino superior em Medicina e especialização em ginecologia**
PROFESSOR DE ARTES	40 horas	CR	R\$ 2.930,05	Habilitação em nível superior de licenciatura plena
TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19)	40 horas	CR	R\$ 1.752,08	Certificado de conclusão do curso pós-médio em técnico em enfermagem**
AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL	40 horas	CR	R\$ 1.044,58 *	Ensino Fundamental Completo e certificado de capacitação do curso de formação de Bombeiro Comunitário do Corpo de





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



				Bombeiros Militar de Santa Catarina.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40 horas	CR	R\$ 1.044,58	Ensino fundamental incompleto
MOTORISTA CNH "D"	40 horas	CR	R\$ 1.603,35	Ensino fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para a função "D"
MOTORISTA (COVID-19) CNH "D"	40 horas	CR	R\$ 1.603,35	Ensino fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para a função "D"
MOTORISTA (COVID-19) CNH "D"	40 horas	CR	R\$ 1.603,35	Ensino fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para a função "D"

\* Complementação salarial para um salário mínimo vigente R\$ 1.100,00.

\*\* Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total a ser pago a empresa contratada será de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), correspondendo a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por cargo.

3.1.1 - Contempla todos os itens acima listados, inclusive despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, fiscais de sala, impostos, taxas ou outros incidentes na execução dos serviços.

3.2 - O pagamento será à vista em parcela única, na homologação final do evento.

#### CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá terceirizar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo previsto para a execução completa do contrato é de 6 (seis) meses. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO





6.1 - A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade e prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Comissão nomeada pelo Decreto nº 102/2019, aos quais caberá verificar acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços que serão prestados.

§ 1º A fiscalização se efetivará durante todo o processo do teste seletivo.

§ 2º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE**

7.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

#### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 - A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 05/09/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

§1º O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, e demais condições aqui estabelecidas.

§2º Disponibilizar todo e a qualquer tempo, informações e documentos solicitados pela CONTRATADA, a respeito do teste seletivo, bem como dados financeiros, que se julgarem necessários para o cumprimento do contrato e perfeito andamento do provimento dos cargos e empregos públicos municipais;

§3º Disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quanto forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;

§4º Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, indicando no mínimo 03 (três) membros que responderão pela Prefeitura Municipal, para o contato direto com a CONTRATADA em casos urgentes e emergenciais;

§5º Manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à disposição da CONTRATADA, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;

§6º Promover a divulgação do Teste seletivo, assim como a divulgação de seus resultados e recursos;

§7º Receber e direcionar à CONTRATADA, dentro dos devidos prazos, todos os recursos impetrados a respeito do concurso público, responsabilizando-se pela divulgação pública obrigatória que se fizer necessária.

§8º Efetuar o pagamento conforme estabelecida na Cláusula Terceira.

§9º A disponibilização dos locais para a realização das provas, fica sob responsabilidade do contratante, bem como toda a publicidade legal, além da divulgação via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- §2º A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- §3º A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- §4º Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- §5º A contratada fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente na Lei Municipal, sobre o valor de serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com o Art. 6º da L.C. Municipal nº 17/03 e L.C. Federal nº 116/03.
- §6º A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 148 e 154.
- §7º A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade, ou a terceiros.
- § 8º A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, que serão feitas por comissão designada por esta Prefeitura Municipal, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- § 9º A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- §10º Analisar, apreciar, julgar e defender a CONTRATANTE nos recursos administrativos impetrados a respeito do Processo Seletivo.
- §11º Divulgação de todas as fases por meio de site: [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br).
- §12º Inscrição dos candidatos totalmente via internet.
- §13º Emissão do boleto bancário de inscrição de forma on-line, no momento da inscrição, com os créditos dos valores diretamente na conta fornecida pela instituição, sem passar pela conta da organizadora.
- §14º Realização e aplicação das provas escritas para todos os cargos e provas de análise de títulos e prova prática para os cargos indicados acima.
- §15º Resposta aos recursos de material formal, individual, detalhando todos os motivos para o deferimento ou indeferimento do recurso, sendo disponibilizado, inclusive via internet.
- §16º Provas com até 25 (vinte e cinco) questões inéditas, que venham a atender o grau de escolaridade dos empregos.
- §17º Prova com duração máxima de até 03 (três) horas.
- §18º Apresentação do gabarito para divulgação após aplicação da prova.
- §19º Apresentação do resultado final das provas.
- §20º Cartões resposta com correção por leitura ótica, com fornecimento de via rascunho ao candidato.
- §21º Disponibilização a todos os candidatos participantes o seu "cartão resposta", via área do candidato, maximizando a transparência do evento.
- §22º Possibilidade de envio da "prova de títulos" diretamente pelo sistema (digitalizado), sem atribuir custo ao candidato e sem qualquer intervenção do município (isonomia).
- §23º Contratação e remuneração da equipe de fiscais de sala, necessários para o evento.
- §24º Todo o auxílio/consultoria para execução dos procedimentos legais em todas do processo, envolvendo desde a elaboração do edital até a publicação do resumo final.
- §25º Todos os demais itens inerentes ao certame, listados na solicitação encaminhada por email.





- §26° Classificação dos candidatos em listas distintas, formadas por profissionais " habilitados" e "não habilitados", se assim solicitado pela contratante;
- §27° Ensalamento dos candidatos em ordem alfabética pelo nome do candidato, de modo a facilitar ao candidato localizar sua sala de prova e promover o embaralhamento das provas aplicadas;
- §28° Todo o auxílio/consultoria para execução dos procedimentos legais em todas do processo, envolvendo desde a elaboração do Edital até a publicação do resultado final;
- §29° Geração de arquivo finais para importação nos sistemas de Recursos Humanos, sem a necessidade de qualquer tipo de redigitação (Disponível para Betha RH e Ipm RH) (arquivos txt).;
- §30° Previsão de até 50 (cinquenta) candidatos inscritos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO**

12.1 - Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Dispensa de Licitação n.º 07/2021, Processo Licitatório n.º 14/2021, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Dispensa de Licitação n.º 07/2021, Processo Licitatório n.º 14/2021, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, alterada pelo Decreto 9.412/2018, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

14.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ENCARGOS**

16.1 - As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

17.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

20.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. Por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito.

Matos Costa (SC), 05 de março de 2021.

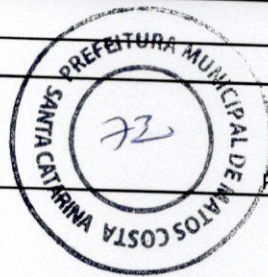
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

GRACE JENNIFER TRAUTMANN  
RATZMANN:63664020359

Assinado de forma digital por GRACE JENNIFER  
TRAUTMANN RATZMANN:63664020359  
Dados: 2021.03.23 17:16:36 -03'00'

NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI  
GRACE JENNIFER TRAUTMANN  
CONTRATADA



**Matos Costa****PREFEITURA**

Publicação Nº 2937643

**ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 14/2021 - PMMC**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

ERRATA EXTRATO CONTRATO 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021 - PMMC.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

Onde se lê: CONTRATADA: NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrado no CNPJ sob o nº 18.398.197/0001-24.

Leia-se: CONTRATADA: NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.768.312/0001-61.

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 22 de março de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2021 - PMMC**

Publicação Nº 2937640

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021 - PMMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.829/0001-30.

Vigência: INICIO: 22/03/2021 TÉRMINO: 22/03/2022.

Valor R\$: 43.866,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38.

Vigência: INICIO: 22/03/2021 TÉRMINO: 22/03/2022.

Valor R\$: 4.622,00. (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais).

CONTRATADA: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.052.171/0001-14.

Vigência: INICIO: 22/03/2021 TÉRMINO: 22/03/2022.

Valor R\$: 10.285,00 (dez mil duzentos quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de graxa, fluído de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, 22 de março de 2021. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 01/2021 - FMS**

Publicação Nº 2937637

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 - FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: FARMÁCIA CALMON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.459/0001-00.

VALOR R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR DO DESCONTO: 23,50% sobre o PMC (Preço Máximo oferecido ao Consumidor), com índice de ICMS de 17% da tabela ABCFARMA.

Vigência: 12 meses.

OBJETO: Registro de Preços com o maior percentual de desconto sobre tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos.

Matos Costa, 22 de março de 2021. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.02.00.00 - pré escolar
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.03.00.00 - fundamental
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.05.00.00 - AEE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE).  
Matos Costa, 05 de março de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



### EXTRATO CONTRATO Nº 14/2021 - PPMC

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 14/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - PPMC

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrado no CNPJ sob o nº 18.398.197/0001-24.

Valor Total R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Vigência: INICIO: 05/03/2021 - TÉRMINO: 05/09/2021.

Dotação: 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Objeto: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM FARMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

Matos Costa, 05 de março de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO Nº 15/2021 - PPMC

Publicação Nº 2905099

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 15/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - PPMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 12.097.585/0001-99.

Valor Total R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: INICIO: 01/03/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.

Dotação: 28 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias).

Matos Costa, 05 de março de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Quinta-Feira ↓ 5C  
Parcialmente ↑ 25C  
Nublado

Sexta-Feira ↓ 7C  
Parcialmente ↑ 24C  
Nublado

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

## Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD  
Portal de Compras  
Eletrônico

[Relatorios de Gestao](#)

[Relatorio de Controle  
Interno](#)

[PPA](#)

## Licitações

### Dispensa N.º Processo Licitatório 14/2021 - PMMC

ENCERRADA - HOMOLOGADA

[Acompanhar atualizações](#)

DATA DE ABERTURA: 04 / MAR / 2021

**Valor Global:** R\$4.320,00

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Sector responsável:** Secretaria da Administração



LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

**Licitações Acompanhadas**Receba por email a lista de licitações  
que você está acompanhando.

digite seu email...

## EDITAL E AVISOS

04/03/2021 - Aviso DL 07\_2021 [0,1MB]

## CONTRATOS E ADITIVOS

08/03/2021 - EXTRATO CONTRATO 14\_2021 - NBS PROVAS [0,1MB]

25/03/2021 - ERRATA EXTRATO CONTRATO 14\_2021 [0,1MB]

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

08/03/2021, situação alterada para **Encerrada - Homologada**04/03/2021, situação alterada para **Em andamento**



**HOMOLOGAÇÃO PL 11/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3024991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - PMMC

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO 03/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE-SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE).

VALOR DA DESPESA: R\$ 50.580,70 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE).

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (43-44)

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PL 13/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3025071

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PMMC

II HABILIDADE Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO 23/02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

VALOR DA DESPESA: R\$ 31.471,65 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um real e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (32)

FUNDAMENTO: artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PL 14/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3025105

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

HOMOLOGAÇÃO 04/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (23)

FUNDAMENTO: art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PL 15/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3025115

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

HOMOLOGAÇÃO 04/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias).

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinq-enta reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (28)

FUNDAMENTO: no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL